

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS
Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 3276-1225
Fax: (54) 3276-1245

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de pessoa, por prazo determinado para desempenhar funções de **01 (um) profissional de Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Administração, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 1.916/2026 de 27 de maio de 2026, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017.

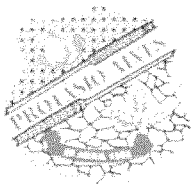
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº. 1.059/2026, de 21 de julho de 2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em Ata.

1.1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput", da Constituição da República.

1.1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

1.1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.1.6 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.1.7 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.1.8 O Processo Seletivo Simplificado será observado a experiência anterior.

1.1.9 As contratações serão por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, em havendo interesse da Administração, e se regerá pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal que autoriza a contratação, devidamente descrita no preâmbulo deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e lubrificante; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18;
- b) Instrução: 5ª série do Ensino Fundamental;
- c) Habilitação de Motorista Categoria mínima “D”.

2.2 A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas para o cargo de Motorista, desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado de R\$ 2.534,75 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o cargo de Motorista, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; vale alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria de Administração, junto à Sede do Município, sito à Rua do Poço, 488, no horário compreendido entre às 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, no período de 27 de julho de 2026 a 04 de agosto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

2026, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO.

OBS.1: NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES ABERTOS, DEVENDO O CANDIDATO SE RESPONSABILIZAR POR ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ENVELOPE. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS APÓS A ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO.

OBS.2: NO ANVERSO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO PLEITEADO _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO _____ **TELEFONE:** _____

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos no envelope:

4.1.1 Ficha de Inscrição/currículo disponibilizada no Anexo I desse Edital, devidamente **preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos títulos** que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.1.3 Carteira habilitação legal para o cargo de Motorista (categoria “D”).

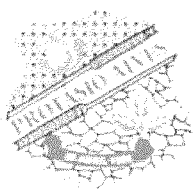
4.1.4 Certidão negativa de antecedentes criminais;

4.1.5 Prova de quitação das obrigações militares (homens);

4.1.6 Cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo.

4.1.7 Comprovação de experiência profissional, **corretamente preenchido e assinado**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de **cópia dos comprovantes de experiência citados, com data de início e término.**

4.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

OBRIGATORIAMENTE, ler com atenção este EDITAL, pois qualquer erro de interpretação ou falta de documentação é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois à alegação de equívocos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I e Anexo II do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados experiências profissional exercida na função de Motorista, títulos expedidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios: Motorista (44 horas)

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	10	10
Curso de Transporte de Passageiros Atualizado	10	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

Curso de Condutor de Transporte Escolar Atualizado	10	10
Experiência Profissional no cargo Motorista	5,00(cinco) pontos para cada ano (365 dias) completo de efetivo exercício na função.	60

7 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

7.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

9.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência em setor público.

9.1.2 Comprovar através de documentos hábeis, maior tempo de experiência da atividade no setor privado.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.1 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro classificado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

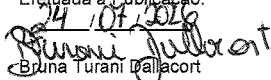
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, em 22 de julho de 2026.


Alencar Cecchin
Prefeito Municipal em exercício

Protásio Alves - RS
Alencar Cecchin
Prefeito Municipal em Exercício.

Estatuado a Publicação.
24/07/2026

Bruna Turani Dallacort
Secretária Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____

2.4 Número do Certificado de Reservista: _____

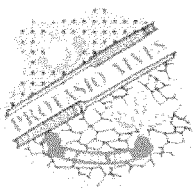
2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico Residencial e Celular: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS
Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 3276-1225
Fax: (54) 3276-1245

ANEXO II
FORMULÁRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

CARGO: Motorista			INSCRIÇÃO:	
Nome Completo:				
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Não preencher	
Nº	Local de Trabalho	Periodo	PONTUAÇÃO	OBS.
1		a		
2		a		
3		a		
4		a		
5		a		
6		a		
7		a		
TOTAL:				

Protásio Alves-RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro

CEP: 95345-000

Fone: (54) 3276-1225

Fax: (54) 3276-1245

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Abertura das Inscrições	09 dias	27/07/2026 a 04/08/2026
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	01 dia	05/08/2026
Manifestação da Comissão, julgamento do recurso do Prefeito e aplicação, se houver, do critério de desempate	01 dia	06/08/2026
Publicação da classificação final	01 dia	07/08/2026